



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL N° 37/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 16/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha para utilização do setor administrativo da Secretaria de Saúde, demais Unidades de Saúde e diversas Secretarias do Município, **INCLUINDO** os subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12 – Da Documentação Técnica, **ALTERANDO** a fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração junto ao subitem 17.6, **ALTERANDO** a fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração junto à Cláusula XII da Ata de Registro de Preços e **DESIGNANDO** nova data para o certame.

Inclui-se:

(...)

Da Documentação Técnica

- Para as empresas que cotarem os itens/lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 31, 39, 56, 57, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 118, 119, 122, 130, 133, 134 e 136 do Anexo I deste Edital:**

7.1.10 – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante.

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

7.1.11 - Registro do produto na ANVISA/MS, dentro da validade, ou sua publicação no Diário Oficial da União.

a) No caso de produto importado que tenha sua fabricação terceirizada, deverão ser apresentados documentos que comprovem a origem do produto, apontando o fabricante.

b) No caso de o registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA.

c) Para os produtos de notificação simplificada, esta deverá ser apresentada de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada.

7.1.12 – Laudo do fabricante emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO incluindo massa média (algures) para os itens **84,85,86,87,88,89,90 e 91**.

(...)

Altera-se:

(...)

17.6 - Os servidores abaixo ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão:

- Secretaria Municipal de Saúde: Kellen Chagas Buffi;
- ...
- ...
- ...
- Secretaria Municipal de Administração: Patrícia Alves Fernandes;

(...)

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os servidores abaixo ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão:

- Secretaria Municipal de Saúde: Kellen Chagas Buffi;
- ...
- ...
- ...
- Secretaria Municipal de Administração: Patrícia Alves Fernandes;

(...)

Em razão desta retificação, altera-se a data para impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, em cumprimento ao subitem nº 24.1 do Edital: **até o dia 03/05/2024**, e agenda-se o certame conforme segue:

Recebimento das Propostas: do dia 23/04/2024 às 8h até as 13h do dia 08/05/2024

Início da Sessão do Pregão: às 14h do dia 08/05/2024

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito